



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 161 - DE 26 DE MAIO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$=993.830,00 e contém outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$=893.830,00, a saber:

A Companhia Sul-Americana de Eletricidade AEL, pelo fornecimento de 50 lâmpadas, - marca "SCAN", de 60 watts, conforme recibo	120.740,00
A Siemens de Brasil, pelo fornecimento de 50 lâmpadas, marca "SCAN", de 60 watts, - conforme recibo	173.090,00
A Vieira Mates, pelo fornecimento de 100- luminarias, conforme recibos.....	<u>600.000,00</u>
	<u>Cr\$=893.830,00</u>
	=====

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito em aprêço, - será utilizada parte do saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1964. Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 26 de maio de

26 Lysses Luna - Prefeito.
Aluisio Alves de Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 26 de maio de 1964.

Aluisio Alves de Oliveira
 Secretário.

